

## LEI Nº 2.032/2010

### Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.02 – Secretaria Municipal de Administração</b>	
04.122.0001.2.183 Manutenção de Convênio com o Estado de Minas Gerais	
339030 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para suplementação do Art. 1º fica anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.02 – Secretaria Municipal de Administração</b>	
04.122.0001.2.035 Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria de Administração	
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo 1º.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0001 – Apoio Administrativo, a Atividade 2.183 - Manutenção de Convênio com o Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de maio de 2010

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 18/05/2010)